



Relatório de Avaliação Intercalar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2023
VICTORIA – Seguros, S.A.

Índice

Enquadramento	03
Avaliação Intercalar	03
Conclusão	04

Enquadramento

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova em anexo o Regime geral da prevenção da corrupção (“RGPC”), estabelece-se a obrigação das entidades abrangidas adotarem e implementarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Dando cumprimento àquela obrigação, a VICTORIA – Seguros, S.A. (“VICTORIA”) aprovou e implementou o seu PPR, aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e gestão. O PPR tem por objetivo identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor a VICTORIA a atos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta a atividade por si desenvolvida, e consagrar as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR entrou em vigor no dia 17 de outubro de 2022 e encontra-se disponível, em permanência, no Portal do Colaborador e no sítio da Internet da VICTORIA.

Nos termos e para os efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do PPR, elabora-se o presente relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Avaliação Intercalar

Em 2023 e até à presente data, **não foram conhecidas situações identificadas como risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas**, considerando-se adequadas as medidas preventivas e corretivas já implementadas e identificadas no PPR, bem como no Relatório de Avaliação Anual 2022.

A este propósito, cumpre referir que, em maio de 2023, realizou-se a ação de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas, em regime de *e-learning*. A formação foi concluída por um total de 294 Colaboradores, tendo obtido uma apreciação global positiva.

No que respeita ao Canal de Denúncia, desde 01.01.2023 e até à presente data, foram apresentadas duas denúncias, geridas pelo Anti-Fraude, ambas sem enquadramento.

Conclusão

Da avaliação intercalar realizada, em 2023, **não foram conhecidas situações identificadas como risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas.**

Como possibilidade de melhoria identificamos a revisão dos riscos e sua avaliação, constantes no Anexo I do PPR, até ao final do presente ano.

Lisboa, 23 de outubro de 2023

Cláudia Carvalho

Responsável pela Função-chave de Verificação do Cumprimento.